

## **DELIBERAÇÃO Nº 74/S/2018**

Tendo em conta a missão da Cruz Vermelha Portuguesa definida no artigo 5º dos Estatutos aprovados pelo DL n.º 281/2007 de 7 de Agosto e dada a continuada inexistência na Delegação de actividades que contribuam para a concretização dos objectivos que estiveram subjacentes à sua criação e verificada a ausência de qualquer expressão económica, financeira e patrimonial bem como a inexistência de funcionários, desde pelo menos o exercício de 2013, foi considerado que a continuação desta situação põe em causa a imagem da Instituição a nível local.

Nesta conformidade, ouvido o Delegado Regional para o distrito de Vila Real, foi deliberada pela Direcção Nacional na sua reunião de 24 de Outubro de 2018, a extinção da Delegação Local de Mondim de Basto.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Lisboa, 24 de outubro de 2018.



**Francisco George**  
**Presidente da Cruz Vermelha Portuguesa**